



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 14/26

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Constituição Federal;
- Código Tributário Nacional;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 13.477, de 30 de dezembro de 2002, que institui a Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 13.647, 16 de setembro de 2003, que fixa limites à Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE, instituída pela Lei nº 13.477, de 30 de dezembro de 2002.
- Lei Municipal nº 18.095, de 19 de março de 2024, que introduz na legislação municipal inovações trazidas pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que alterou o Sistema Tributário Nacional, promove medidas de desjudicialização de litígios entre Fisco e contribuintes, e dá outras providências.
- PL 100/20, que altera as leis nº 13.477, de 30 de dezembro de 2002, e 13.647, de 16 de setembro de 2003, as quais, respectivamente, instituem a taxa de fiscalização de estabelecimentos e fixa seus limites, para conferir interpretação correta a ser dada no enquadramento dos profissionais autônomos que exercem atividades recreativas, culturais e desportivas e para criar item específico para pequenos estabelecimentos.
- PL 482/20, que altera a Lei nº 13.647, de 16 de setembro de 2003, que fixa limites à taxa de fiscalização de estabelecimentos - TFE, instituída pela lei nº 13.477, de 30 de dezembro de 2002, para proibir a cobrança com base na atividade exercida e sem o efetivo exercício do Poder de Polícia.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 22 de maio de 2026.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414